

Decreto nº 1/2012

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Publicada em 09 de janeiro de 2012

Art. 1°.

Fica corrigido valor da Unidade Fiscal do Município de Jardim - UFMJ para R\$ 24,00 (vinte e quatro reais).

Art. 2°.

Aos parcelamentos em vigor será aplicada a UFMJ vigente no ato do parcelamento.

Art. 3°.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, EM, 09 DE JANEIRO DE 2012.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT

Prefeito Municipal